

## Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0019/2019

Transposição de Verbas do SESI/DR/AP - Exercício 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado regional, conforme estabelece a Resolução SESI/CN nº 0017/2013, de 31 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** que o interventor, nomeado pela Portaria nº 72/2013 SESI, possui as competências administrativas de presidente do Conselho e diretor do Departamento Regional do SESI do Amapá;

CONSIDERANDO que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV – Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - SESI, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste SESI/CN;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação ad referendum, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto no 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

mp/



## Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0019/2019

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Amapá a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 3.556.846,96 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 15,39% do valor global do orçamento do SESI/DR/AP - 2018, que está fixado em R\$ 23.116.447,02 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos), em conformidade com as especificações constantes dos demonstrativos, anexados aos autos do processo SESI/CN0041/2019.

Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.

João Henrique de Almeida Sousa

Presidente